



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fone: (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Dispõe alteração do dia e horário de cumprimento do HTPC (horário de trabalho pedagógico) da EMEF “Antonio Gonçalves das Neves” e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o ofício nº 314/2020 – SME, que solicita a alteração do Decreto nº 1822, de 09 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 1.887, de 29 de setembro de 2017, para fins de adequar novo horário e dia de cumprimento do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico) da EMEF “Antonio Gonçalves das Neves”.

DECRETA:

ARTIGO 1º- O inciso II, do artigo 8º do Decreto nº 1.822, de 09 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 1.887, de 29 de setembro de 2.017, passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 8º - O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC será para docentes nos seguintes horários da semana:

(...)

II – Ensino Fundamental:

- a. Dia da semana – 2ª feira, para todos os docentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- b. Horário - 18 h30 min. às 20h30 min.
- c. Revogado
- d. Revogado
- e. O professor que acumula ou vir a acumular na Educação Fundamental e precisar de outro horário será oferecido a seguinte opção:
- f. Dia da semana - 2ª feira
- g. Horário - 18h45 min. às 20h45 min.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o que dispõe o Decreto nº 1.887, de 29 de setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de dezembro de 2020.


AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2127 em 17/12/2020

Fls nº livronº

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.

